



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL**

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) RELATOR (A)  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

---

PROCESSO: 1677-86.2014.6.21.0000  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – DE CANDIDATO  
INTERESSADO: MANOEL RENATO TELES BADKE - CARGO DEPUTADO  
ESTADUAL– Nº 25789  
RELATOR: DR. HAMILTON LANGARO DIPP

---

**PARECER**

Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014. Lei nº 9.504/97, art. 30, e Resolução TSE nº 23.406/14, art. 54. **Parecer da Secretaria de Controle Interno e Auditoria TRE/RS pela aprovação das contas.**

Trata-se de prestação de contas, apresentada pelo candidato em epígrafe, na forma da Lei nº 9.504/97 e da Resolução TSE nº 23.406/14.

**A Secretaria de Controle Interno e Auditoria TRE/RS**, conforme Relatório de Análise da Manifestação das fls. 274-275, **opinou pela aprovação das contas.**

Diante da regularidade formal atestada pelo referido Relatório Conclusivo, **o Ministério Público Eleitoral nada tem a opor à aprovação das contas**, ficando ressalvado seu poder de representação caso surjam provas em desacordo com os dados declarados neste processo.

Porto Alegre, 20 de maio de 2015.

Marcelo Beckhausen  
**PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**

C:\conv\docs\orig\grq0jt50v106sai0qfu8\_1812\_64862225\_150520230207.odt